# A C Ó R D Ã O

**TC-014006.989.24-8**

**Contratante:** Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS – Secretaria da Saúde.

**Organização Social Beneficiária:** Serviço Social da Construção Civil do Estado de São Paulo – SECONCI-SP.

**Entidade(s) Gerenciada(s):** Centro Estadual de Armazenamento e Distribuição de Insumos de Saúde – CEADIS.

**Objeto:** Operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços no Centro Estadual de Armazenamento e Distribuição de Insumos de Saúde – CEADIS.

**Responsável(is):** Eleuses Vieira de Paiva (Secretário Estadual), Marcela Pégolo da Silveira (Coordenadora da CGCSS) e Maristela Alves Lima Honda (Conselheira-Presidente do SECONCI-SP).

**Em Julgamento:** Termo Aditivo de 10/06/24.

**Advogado(s):** Pietro de Oliveira Sidoti (OAB/SP nº 221.730) e Andreza Nazuti da Silveira (OAB/SP nº 273.416).

**Procurador(es) de Contas:** Rafael Neubern Demarchi Costa.

**Procurador(es) da Fazenda:** Patrícia Ulson Pizarro Werner.

**TC-018389.989.24-5**

**Contratante:** Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS – Secretaria da Saúde.

**Organização Social Beneficiária:** Serviço Social da Construção Civil do Estado de São Paulo – SECONCI-SP.

**Entidade(s) Gerenciada(s):** Centro Estadual de Armazenamento e Distribuição de Insumos de Saúde – CEADIS.

**Objeto:** Operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços no Centro Estadual de Armazenamento e Distribuição de Insumos de Saúde – CEADIS.

**Responsável(is):** Eleuses Vieira de Paiva (Secretário Estadual), Marcela Pégolo da Silveira (Coordenadora da CGCSS) e Maristela Alves Lima Honda (Conselheira-Presidente do SECONCI-SP).

**Em Julgamento:** Termo Aditivo de 01/08/24.

**Advogado(s):** Pietro de Oliveira Sidoti (OAB/SP nº 221.730) e Andreza Nazuti da Silveira (OAB/SP nº 273.416).

**Procurador(es) de Contas:** Rafael Neubern Demarchi Costa.

**Procurador(es) da Fazenda:** Patrícia Ulson Pizarro Werner.

**TC-022428.989.24-8**

**Contratante:** Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS – Secretaria da Saúde.

**Organização Social Beneficiária:** Serviço Social da Construção Civil do Estado de São Paulo – SECONCI-SP.

**Entidade(s) Gerenciada(s):** Centro Estadual de Armazenamento e Distribuição de Insumos de Saúde – CEADIS.

**Objeto:** Operacionalização da gestão e execução de atividades e serviços no Centro Estadual de Armazenamento e Distribuição de Insumos de Saúde – CEADIS.

**Responsável(is):** Eleuses Vieira de Paiva (Secretário Estadual), Marcela Pégolo da Silveira (Coordenadora da CGCSS) e Maristela Alves Lima Honda (Conselheira-Presidente do SECONCI-SP).

**Em Julgamento:** Termo Aditivo de 22/10/24.

**Advogado(s):** Pietro de Oliveira Sidoti (OAB/SP nº 221.730) e Andreza Nazuti da Silveira (OAB/SP nº 273.416).

**Procurador(es) de Contas:** Rafael Neubern Demarchi Costa.

**Procurador(es) da Fazenda:** Patrícia Ulson Pizarro Werner.

**EMENTA: TERMOS ADITIVOS. CONTRATO DE GESTÃO. OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO E EXECUÇÃO DE ATIVIDADES NA ÁREA DA SAÚDE. INSTRUMENTOS ANTECEDENTES JULGADOS REGULARES. OBSERVÂNCIA DE FORMALIDADES PERTINENTES. CONHECIMENTO E REGULARIDADE.**

Vistos, relatados e discutidos os autos.

**Acorda** a E. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em Sessão de 15 de julho de 2025, pelo voto da Conselheira Cristiana de Castro Moraes, Presidente e Relatora e dos Conselheiros Sidney Estanislau Beraldo e Maxwell Borges de Moura Vieira, decidir pelo **conhecimento** dos Termos Aditivos nºs 03/2024 e 04/2024 e pela **regularidade** do Termo Aditivo nº 05/2024, decorrentes do Contrato de Gestão nº SES/18730/2019 celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde - Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde - CGCSS e o Serviço Social da Construção Civil do Estado de São Paulo - SECONCI.

Determinou, por fim, transitada em julgado a decisão e cumpridas todas as providências cabíveis, o arquivamento dos autos.

Em se tratando de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 01/2011, o relatório e voto, bem como os demais documentos que compõem os autos, poderão ser consultados, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Presentes o Dr. José Mendes Neto, DD. Representante do Ministério Público de Contas e Dra. Débora Sammarco Milena, DD. Representante da Procuradoria da Fazenda do Estado.

Publique-se.

São Paulo, 24 de julho de 2025.

**CRISTIANA DE CASTRO MORAES**
**Presidente e Relatora**

GC.CCM-31